TC nº 72-001.333.12-27

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SP-OBRAS. Manutenção, conservação, criação, confecção, instalação de abrigos em pontos de parada de ônibus ou em estações de embarque e desembarque e de totens indicativos com exclusividade na exploração publicitária. CONHECIDA. Votação unânime. IMPROCEDENTE. Votação por maioria.

Relatório e voto englobado TCs 72-000.492.14-67, 72-000.908.12-11, 72-001.333.12-27, 72-001.353.12-34.

2.896ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 19/07/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente ROBERTO BRAGUIM, após determinação de Sua Excelência, na 2.893ª S.O., para que lhe fossem conclusos, a fim de proferir voto de desempate. Naquela sessão, votaram os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA, que havia adiantado o seu voto para conhecimento dos Senhores Conselheiros na 2.891ª S.O., e DOMINGOS DISSEI, tendo votado o Conselheiro JOÃO ANTONIO – Relator na 2.867ª S.O.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, em conhecer da representação interposta pela empresa Adshel Ltda., pois presentes os pressupostos de admissibilidade.

ACORDAM, ainda, por maioria, no mérito, pelos votos dos Conselheiros JOÃO ANTONIO – Relator, com relatório e voto, EDSON SIMÕES – Revisor, consoante voto proferido em separado, e DOMINGOS DISSEI, em julgá-la improcedente.

Vencido, no mérito, o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, nos termos de seu voto proferido em separado, que a julgou parcialmente procedente.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de outubro de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-001.353.12-34.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Edson Simões: v. TC 72-001.353.12-34.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72-001.353.12-34.

Preliminar suscitada pelo Conselheiro Presidente Roberto Braguim: v. TC 72-001.353.12-34.

Voto de desempate englobado proferido pelo Conselheiro Presidente Roberto Braguim: v. TC 72-001.353.12-34.